



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.261, de 01 de julho de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:-11-Sec.Mun. Obras e Serviços Urbanos

Unidade:-1-Serviços Urbanos

15.452.57.2059.3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. de Terc.-PJ.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão:-11-Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos

Unidade:-1-Serviços Urbanos

15.452.57.2033.3.3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 01 de julho de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

